



**VISEU NATAL 2024/2025**

CONCURSO  
DE MONTRAS  
DE NATAL

**Normas de Participação**

A Associação Comercial do Distrito de Viseu em parceria com a Câmara Municipal vai no âmbito da programação de Natal organizar um concurso de montras sob a temática "Viseu Natal", de acordo com as seguintes normas de participação.

### **1. OBJETO**

As presentes Normas de Participação dispõem sobre as regras de funcionamento do Concurso de Montras de Natal, cuja organização pertence à Associação Comercial do Distrito de Viseu (ACDV), em parceria com a Câmara Municipal de Viseu.

### **2. ÂMBITO**

O Concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimento em atividade na cidade de Viseu, estando a participação dependente de inscrição prévia.

### **3. INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições deverão ser feitas através do e-mail [geral@acdv.pt](mailto:geral@acdv.pt), até às 17 horas do dia 15 de novembro de 2024.

3.2 Cada comerciante pode concorrer com apenas uma montra por estabelecimento, podendo concorrer com mais de um estabelecimento.

### **4. TEMA**

O tema da decoração das montras será alusivo ao Natal.

### **5. CALENDÁRIO**

O Concurso de Montras de Natal irá decorrer de 29 de novembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025, de acordo com a seguinte calendarização:

- **De 11 a 15 de novembro:** período de inscrições;
- **De 29 de novembro a 15 de dezembro:** período em que as montras a concurso devem estar em exposição devidamente decoradas, não podendo ser alteradas. Neste período decorre a votação por parte do júri;
- Data a definir: divulgação das classificações resultantes da deliberação do júri.

### **6. JÚRI**

O júri que procederá à apreciação e classificação das montras a concurso será constituído por 3 elementos a designar pelo Município de Viseu:

- Um representante da Associação Comercial do Distrito de Viseu;
- Um representante do Município de Viseu;
- Outro elemento a designar pela Organização.

### **7. CLASSIFICAÇÃO DO JÚRI**

A votação ocorrerá sem aviso prévio dos concorrentes. A classificação será obtida a partir dos seguintes critérios:

- Harmonia e estética do conjunto;
- Originalidade e criatividade;
- Adequação ao tema.

Cada critério será avaliado por cada membro do júri com uma pontuação de zero a dez, com uma ponderação de 40% para o primeiro critério e de 30% para cada um dos outros.

## **8. RESULTADOS E DIVULGAÇÃO**

A divulgação e a entrega dos Prémios acontecerá numa cerimónia na Associação Comercial do Distrito de Viseu, em data a definir.

## **9. PRÉMIOS**

Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados. Os prémios a atribuir serão os seguintes:

1º PRÉMIO: € 750,00

2º PRÉMIO: € 450,00

3º PRÉMIO: € 300,00

O júri atribuirá, ainda, 5 menções honrosas no montante de € 100,00 cada.

## **10. DÚVIDAS E OMISSÕES**

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas de participação serão resolvidas pelo Presidente da Câmara Municipal de Viseu ou pelo Vereador com competência delegada.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Caso não se verifique o número mínimo de vinte inscrições para o presente Concurso, a Organização reserva-se o direito de não o realizar.

**11.2** Caso se verifique que as montras não respeitam os critérios mencionados no Ponto 7 das presentes normas, na sua conceção, não serão consideradas como montras concorrentes.